

*EMENTA: P.M. de Altamira. Exercício de 2009. Prestação de contas de Governo. Parecer Prévio favorável à aprovação.*

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Altamira, que sejam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2009, de responsabilidade da Sra. Odileida Maria de Sousa Sampaio.

#### RESOLUÇÃO Nº 11.013, DE 11/06/2013

Processos nºs. 201002912-00; 201003741-00; 201003743-00; 201003747-00; 201003749-00; 201003752-00; 201003754-00; 201003759-00; 201101701-00; 201101711-00; 201101724-00; 201101729-00; 201101737-00; 201101755-00; 201101768-00; 201101770-00; 201101773-00; 201101781-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101816-00 e 201102043-00.

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Termos de Apostilamento

Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação às prestações de contas respectivas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar os Termos de Apostilamento constantes dos Processos nºs 201102043-00; 201101770-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101711-00; 201101729-00; 201003749-00; 201101816-00; 201003754-00; 201101768-00; 201101737-00; 201003759-00; 201101755-00; 201101773-00; 201003741-00; 201002912-00; 201101701-00; 201003752-00; 201003743-00; 201003747-00; 201101781-00 e 201101724-00, todos oriundos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, uma vez que segundo a análise técnica, restou obedecido o previsto na legislação pertinente; **II** – Juntar todos os autos aos seus Processos de Prestação de Contas respectivos.

#### RESOLUÇÃO Nº 11.004, DE 11/06/2013

Processo nº 201003156-00, 201003758-00 e 201101808-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Termos de Apostilamento

Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Termos Iniciais de ambos arquivados, sem julgamento. Pela juntada dos presentes Termos de Apostilamento aos Termos Iniciais de ambos, para análise conjunta às referidas prestações de contas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Juntar os Termos de Apostilamento aos Contratos nºs 016/2008, 052/2007 e 055/2007, firmados pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB com CLÍNICA DO BEBÊ S/S LTDA., COOPERATIVA ESTADUAL DE SERVIÇO EM OFTALMOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - COESO e CLÍNICA ONCOCENTER S/C LTDA., aos Termos Iniciais de ambos (arquivados, sem julgamento, conforme pesquisa no SipWin), para análise conjunta às referidas Prestações de Contas.

#### RESOLUÇÃO Nº 11.005, DE 11/06/2013

Processos nºs. 201002912-00; 201003741-00; 201003743-00; 201003747-00; 201003749-00; 201003752-00; 201003754-00; 201003759-00; 201101701-00; 201101711-00; 201101724-00; 201101729-00; 201101737-00; 201101755-00; 201101768-00; 201101770-00; 201101773-00; 201101781-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101816-00 e 201102043-00.

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Termos de Apostilamento

Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação às prestações de contas respectivas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro

Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar os Termos de Apostilamento constantes dos Processos nºs 201102043-00; 201101770-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101711-00; 201101729-00; 201003749-00; 201101816-00; 201003754-00; 201101768-00; 201101737-00; 201003759-00; 201101755-00; 201101773-00; 201003741-00; 201002912-00; 201101701-00; 201003752-00; 201003743-00; 201003747-00; 201101781-00 e 201101724-00, todos oriundos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, uma vez que segundo a análise técnica, restou obedecido o previsto na legislação pertinente; **II** – Juntar todos os autos aos seus Processos de Prestação de Contas respectivos.

#### RESOLUÇÃO Nº 11.006, DE 11/06/2013

Processos nºs. 201002912-00; 201003741-00; 201003743-00; 201003747-00; 201003749-00; 201003752-00; 201003754-00; 201003759-00; 201101701-00; 201101711-00; 201101724-00; 201101729-00; 201101737-00; 201101755-00; 201101768-00; 201101770-00; 201101773-00; 201101781-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101816-00 e 201102043-00.

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Termos de Apostilamento

Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação às prestações de contas respectivas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar os Termos de Apostilamento constantes dos Processos nºs 201102043-00; 201101770-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101711-00; 201101729-00; 201003749-00; 201101816-00; 201003754-00; 201101768-00; 201101737-00; 201003759-00; 201101755-00; 201101773-00; 201003741-00; 201002912-00; 201101701-00; 201003752-00; 201003743-00; 201003747-00; 201101781-00 e 201101724-00, todos oriundos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, uma vez que segundo a análise técnica, restou obedecido o previsto na legislação pertinente; **II** – Juntar todos os autos aos seus Processos de Prestação de Contas respectivos.

#### RESOLUÇÃO Nº 11.007, DE 11/06/2013

Processos nºs. 201002912-00; 201003741-00; 201003743-00; 201003747-00; 201003749-00; 201003752-00; 201003754-00; 201003759-00; 201101701-00; 201101711-00; 201101724-00; 201101729-00; 201101737-00; 201101755-00; 201101768-00; 201101770-00; 201101773-00; 201101781-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101816-00 e 201102043-00.

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Termos de Apostilamento

Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação às prestações de contas respectivas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar os Termos de Apostilamento constantes dos Processos nºs 201102043-00; 201101770-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101711-00; 201101729-00; 201003749-00; 201101816-00; 201003754-00; 201101768-00; 201101737-00; 201003759-00; 201101755-00; 201101773-00; 201003741-00; 201002912-00; 201101701-00; 201003752-00; 201003743-00; 201003747-00; 201101781-00 e 201101724-00, todos oriundos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, uma vez que segundo a análise técnica, restou obedecido o previsto na legislação pertinente; **II** – Juntar todos os autos aos seus Processos de Prestação de Contas respectivos.

#### RESOLUÇÃO Nº 11.008, DE 11/06/2013

Processos nºs. 201002912-00; 201003741-00; 201003743-00; 201003747-00; 201003749-00; 201003752-00; 201003754-00; 201003759-00; 201101701-00; 201101711-00; 201101724-00; 201101729-00; 201101737-00; 201101755-00; 201101768-00; 201101770-00; 201101773-00; 201101781-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101816-00 e 201102043-00.

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Termos de Apostilamento

Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação às prestações de contas respectivas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar os Termos de Apostilamento constantes dos Processos nºs 201102043-00; 201101770-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101711-00; 201101729-00; 201003749-00; 201101816-00; 201003754-00; 201101768-00; 201101737-00; 201003759-00; 201101755-00; 201101773-00; 201003741-00; 201002912-00; 201101701-00; 201003752-00; 201003743-00; 201003747-00; 201101781-00 e 201101724-00, todos oriundos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, uma vez que segundo a análise técnica, restou obedecido o previsto na legislação pertinente;

**II** – Juntar todos os autos aos seus Processos de Prestação de Contas respectivos.

#### RESOLUÇÃO Nº 11.009, DE 11/06/2013

Processos nºs. 201002912-00; 201003741-00; 201003743-00; 201003747-00; 201003749-00; 201003752-00; 201003754-00; 201003759-00; 201101701-00; 201101711-00; 201101724-00; 201101729-00; 201101737-00; 201101755-00; 201101768-00; 201101770-00; 201101773-00; 201101781-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101816-00 e 201102043-00.

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Termos de Apostilamento

Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação às prestações de contas respectivas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar os Termos de Apostilamento constantes dos Processos nºs 201102043-00; 201101770-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101711-00; 201101729-00; 201003749-00; 201101816-00; 201003754-00; 201101768-00; 201101737-00; 201003759-00; 201101755-00; 201101773-00; 201003741-00; 201002912-00; 201101701-00; 201003752-00; 201003743-00; 201003747-00; 201101781-00 e 201101724-00, todos oriundos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, uma vez que segundo a análise técnica, restou obedecido o previsto na legislação pertinente; **II** – Juntar todos os autos aos seus Processos de Prestação de Contas respectivos.

#### RESOLUÇÃO Nº 11.010, DE 11/06/2013

Processos nºs. 201002912-00; 201003741-00; 201003743-00; 201003747-00; 201003749-00; 201003752-00; 201003754-00; 201003759-00; 201101701-00; 201101711-00; 201101724-00; 201101729-00; 201101737-00; 201101755-00; 201101768-00; 201101770-00; 201101773-00; 201101781-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101816-00 e 201102043-00.

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Termos de Apostilamento

Responsáveis: Luiz Octávio Cunha e Oséas Silva Júnior

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Termos de Apostilamento. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação às prestações de contas respectivas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar os Termos de Apostilamento constantes dos Processos nºs 201102043-00; 201101770-00; 201101790-00; 201101811-00; 201101711-00; 201101729-00; 201003749-00; 201101816-00; 201003754-00; 201101768-00; 201101737-00; 201003759-00; 201101755-00; 201101773-00; 201003741-00; 201002912-00; 201101701-00; 201003752-00; 201003743-00; 201003747-00; 201101781-00 e 201101724-